



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N.175/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. **03.507.548/0001-10**, com sede Avenida Castelo Branco, n 2.500, bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, representado por autoridade competente senhor **Anderson Rodrigo do Nascimento**, inscrito no CPF nº 905.113.281-68, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Célio dos Santos**, inscrito no CPF nº 288.726.651-91, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, inscrito no CPF nº 344.863.801-34, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato sendo representado pela Secretária **Ana Cristina Vieira e Silva**, inscrita no CPF nº 631.405.941-00, **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF nº 556.225.939-72, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Breno Gomes**, inscrito no CPF nº 580.072.421-87, **Secretaria Municipal de Defesa Social**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Alessandro Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 539.485.306-10 e **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, neste ato sendo representado pelo Secretário **Luiz Celso de Moraes oliveira**, inscrito no CPF nº 302.206.026-20, denominada **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.519.759/0001-31, situada na rua do Ponce (Lt. Jardim Paula II), nº 18, quadra 88 bairro canelas, CEP: 78.135-136, Várzea Grande/MT, telefones: (65)3358-2676/ (65) 99650-2676/ (65) 99975-0679, endereço eletrônico: c.r.representacoes@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo senhor **CRISTINO RODRIGUES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 633.801.701-78, denominada **CONTRATADA**, vencedor dos itens **1,4,5,6,7,9,17,23,26,28,31,33,36,38,43 e 44** com o total de **RS 488,744,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta quatro reais), considerando julgamento de **Menor Preço por Lote**, na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, após classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 200, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas leis complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e



10.024/2019, Leis municipais nº 3.515/2010, Decretos Municipais nº 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legalizações complementares e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no Artigo 65, §8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n.º 825096/2022., possibilitando o Apostilamento da Cláusula Vigésima da Ata d RP, que trata do Controle e Fiscalização da Execução da ATA DE RP N.º 175/2022, retificada na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Apostilamento com a **indicação dos servidores que realizarão a fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores:



3.4.1. A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor **José Maria Pulquério**, portador da Cédula de Identidade RG nº 871.938 PM/MT e inscrito no CPF sob o nº 202.636.941-00, Matrícula nº 141952, residente a Rua das Rosas, Qda 06, Lote 20, Bairro Jardim Maringá III, Várzea Grande/MT e Fiscal Suplente a servidora **Maria Clara Morales da Cunha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2032876-1 SPP/MT e inscrito no CPF sob o nº 055.786.891-24, Matrícula nº 146161, residente a Rua G, Qda 33, Casa 1B, Ataíde Monteiro, Bairro Jardim Ikaray, Várzea Grande/MT.

3.4.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que designa neste ato, a servidora **Elza Maria Munhoz Domingos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 488.334-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 346.173.021-15, Matrícula n.151824, residente e domiciliado à Av Brigadeiro Eduardo Gomes, n.1230, Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, e Fiscal Suplente **Marcelly da Silva Sampaio Arruda**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1142787-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 939.579.981-15, Matrícula n.86891, residente e domiciliado à Rua São José, Quadra 04, Lote 01, Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT.

3.4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, o servidor **Wagner Júlio Gomes Teixeira**, portador do RG nº 18560075 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 034.519.351-20, Matrícula nº 132759, e Fiscal Suplente o servidor **Felipe de Freitas Carvalho**, portador do RG nº 8322792-3 SSP/PR, CPF sob o nº 007.718.039-90, Matrícula nº 130745.

3.4.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS que designa neste ato, o servidor **Sebastião Mário de Almeida Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 207240 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 229.898.891-91, Matrícula nº 110976 e Fiscal Suplente o servidor **Natan de Oliveira Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2610319-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 055.688.391-92, Matrícula nº 132722.

3.4.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 654.794.081-00, matrícula n. 118841, residente e domiciliado à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, Várzea Grande/MT e Fiscal Suplente a servidora **Jocileize Alcântara Rondon e Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 024.927.031-50, Matrícula n. 109.146, residente a Avenida da FEB, n.1203, Bairro Ponte Nova.

3.4.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL que designa neste ato, o servidor **Alexander Gouvea Ortiz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 809.424.901-34, matrícula n.1856, e Fiscal Suplente o Servidora **Metuzala da Costa Meira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1728177-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 012.



875.851-16, matrícula n.143358, endereço Av da Feb N.2051, Loteamento Manga , Bairro Ponte Nova Várzea Grande-MT.

3.4.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA que designa neste ato, o servidor **Virdinei da Silva Bens**, portador da Cédula de Identidade RG nº4157979-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.574.822.259-00, Matrícula n.143232 e Fiscal Suplente o servidor **Ricardo Augusto de O. Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.495.412.001-25 Matrícula n.144029, residente e domiciliado Av. Ipiranga, n.141, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

3.4.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO que designa neste ato, o servidor **Valderi Carneiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº413611 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 326.037.031-53, Matrícula n.148461, residente e domiciliado à Rua Frei Salvador, 31, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande/MT, e Fiscal Suplente o servidor **Alice Aparecida Candido da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº22878530 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 041.773.241-40, matrícula n.148470, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria, Quadra 54, Lote 03, Bairro: Jardim Itororó, Várzea Grande/MT.

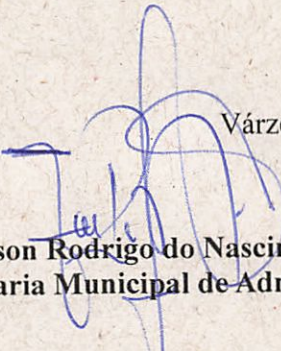
3.4.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato, o servidor **Dejalma Ferreira dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1879382-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 027.739.931-95, Matrícula nº 86730, Residente Rua Dom Aquino, nº11, quadra 108, Bairro CPA 2 – Cuiabá/M, e o servidor Fiscal **Lucio Manoel da Silva Neto** , portador da Cédula de Identidade RG nº 0758100-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº503459741-15, Matrícula nº 144072, Residente Rua Rio de Janeiro, N. 595, Bairro, Nova Várzea Grande MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições do **Termo da Ata 175/2022**, o qual faz parte integrante e inseparável deste.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, 06 de dezembro de 2022


Anderson Rodrigo do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Administração